MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Gabinete da Vereadora Sandra Asfury

2.741

INDICAÇÃO Nº ____/2019

Indico à **MESA DIRETORA** com fulcro no Título IV, Capítulo II, art. 113 e Capítulo IV, art. 131, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa que seja o presente encaminhado à Presidência desta Casa Legislativa, para que providencie a confecção de Placas Informativas em Braile e as instale em uma altura que permita o manuseio pelas pessoas com deficiência visual nas portas dos gabinetes, setores administrativos e demais dependências desta Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

As pessoas com deficiência visual há muito tempo necessitam de um maior respeito das autoridades governamentais e de políticas para inseri-los como cidadão dentro de sua própria cidade. A acessibilidade no meio ambiente se insere no movimento de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade e uma das formas de expressar esse entendimento é garantindo às pessoas com deficiência, o cumprimento de seus direitos, em todas as suas formas, objetivando a inclusão da pessoa com deficiência à sociedade, para assim, dentro de sua desigualdade, se sentir igual aos seus desiguais e cada vez mais organizadas e cientes de seus direitos.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 08 de maio de 2019.

Vereadora **Sandra Asfury**

Líder do Partido Social Cristão – PSC/AC

RECEBIDO

Em: 08 MAIO 2019